

**XIII ENCONTRO INTERNACIONAL  
DO CONPEDI URUGUAI –  
MONTEVIDÉU**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E  
SOCIOAMBIENTALISMO III**

**LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO**

**VALMIR CÉSAR POZZETTI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO III

[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello, Valmir César Pozzetti – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-986-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

(2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU**

## **DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO III**

---

### **Apresentação**

APRESENTAÇÃO DO GT DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO III  
APRESENTAÇÃO DO GT DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO III

O XIII Congresso Internacional do CONPEDI, nesta edição, trazendo a temática “Estado de Derecho, Investigación e Innovación”, realizado em Montevideu, Uruguai, em formato presencial no período de 18 a 20 de setembro de 2024, nas dependências da Universidad de La República Uruguay/Facultad de Derecho, proporcionou, mais uma vez, um rico encontro de pesquisadores.

No caso, o Grupo de Trabalho DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO III, a que nos coube a satisfatória coordenação, salientou não só a autonomia da área com ampla produção acadêmica, mas também deixou nítida a crescente relevância de todas as discussões que orbitam a temática.

O grande interesse demonstrado pelos pesquisadores em estudar tais temas encontrou, nas sessões do Grupo de Trabalho realizadas no evento, uma enorme receptividade e oportunidade de discussões extremamente profícuas. Assim, a obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados, pelo sistema de dupla revisão cega, por avaliadores ad hoc, para apresentação no evento.

Na atual obra, constatamos uma diversidade de temáticas ambientais e agrárias, o que nos propiciou uma visão da complexidade e da dimensão que podem tomar os debates dentro do que se propôs o GT.

O trabalho intitulado “POLUIÇÃO ELETROMAGNÉTICA: REALIDADE E PERSPECTIVAS”, apresentado por Paulo Roney Ávila Fagúndez, analisa a poluição eletromagnética, real e invisível, apontando os principais desafios a serem enfrentados no combate a este tipo de poluição e propõe novas abordagens ao tema, de modo a oferecer perspectivas de possíveis soluções. Já Valéria Giumelli Canestrini e Carla Piffer, na obra intitulada “A REALIZAÇÃO DO DEVER DE POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL NUM CENÁRIO DE CRISE CLIMÁTICA TRANSNACIONAL PARA A JUSTIÇA

SOCIOAMBIENTAL” analisam as políticas públicas ambientais, seus instrumentos e o dever dos entes públicos de aplicar medidas de mitigação e adaptação de danos, além da realização de justiça socioambiental num cenário de riscos.

Viviane Simas Da Silva e Marcelo Alves da Silva, no trabalho intitulado “AMAZÔNIA BRASILEIRA COMO SUJEITO DE DIREITO: UM ESTUDO COMPARADO COM A SENTENÇA QUE DECLAROU A AMAZÔNIA COLOMBIANA COMO SUJEITO DE DIREITOS”, discorrem sobre a necessidade de preservação da Amazônia e analisam a decisão inédita da Corte Suprema de Justiça Colombiana que declarou a Amazônia Colombiana como sujeito de direito e titular de proteção constitucional a fim de resguardar a direito das gerações do porvir. O trabalho intitulado “DESAFIOS E ALTERNATIVAS PARA O ACESSO À ÁGUA E SANEAMENTO NO VALE DO JEQUITINHONHA: UMA ABORDAGEM INTEGRADA PARA A SUSTENTABILIDADE E DIGNIDADE HUMANA” , por sua vez, de autoria de Cintia Silva Pereira, analisa a problemática que envolve a escassez da água e saneamento básico nas comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, Brasil.

Seguindo linha de raciocínio semelhante, o trabalho intitulado “DIREITO À MORADIA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL” de autoria de Fátima Cristina Santoro Gerstenberger, Isabella Franco Guerra e Otto Guilherme Gerstenberger Junior, discorreram sobre o direito à moradia como um direito fundamental reconhecido em diversas Constituições ao redor do mundo, refletindo o compromisso internacional de proporcionar condições dignas de habitação para todos os cidadãos existentes e a proposição de novas abordagens para criar comunidades mais resilientes e responsáveis ambientalmente. Já Adriana Vieira da Costa, Danielly Farias da Silva e Erick Breno da Silva Borges, no trabalho intitulado “ESTUDO DE CASO: A ADI CONTRÁRIA À EXTINÇÃO DA “ESTAÇÃO ECOLÓGICA SOLDADO DA BORRACHA” EM RONDÔNIA” analisaram a necessidade de se verificar como o controle constitucional processual tem servido à proteção ambiental na região, especificamente através da impugnação da Lei Complementar Estadual n.º 999/2018 de Rondônia. Já o trabalho intitulado “OS TRÊS PODERES E OS DESAFIOS DA BUSCA PELO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO: ANÁLISE DA ADI 080092-58.2019.822.0000”, os autores Adriana Vieira da Costa e Anna Cecília Enes Costa, analisaram o processo de criação e extinção de Unidades de Conservação e a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo na criação e promulgação da Lei nº 999/2018.

Os autores Alcian Pereira De Souza e Albefredo Melo De Souza Junior, no trabalho “GREENWASHING DOS CRÉDITOS DE CARBONO: A AMAZÔNIA COMO PALCO DE INCERTEZAS” discorreram sobre a ausência de regulação, em território nacional, de

critérios objetivos sobre a comercialização de créditos de carbono e a inviabilização de dos principais instrumentos voltado à proteção do ecossistema Amazônico. Já Paulo Henrique Fernandes Bolandim, no trabalho “O DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL: O DIREITO AO MEIO AMBIENTE URBANO ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO” aborda a necessidade de uma maior integração entre a função social da cidade e a necessidade imperativa na construção de comunidades urbanas sustentáveis.

No trabalho intitulado “O DUPLO RISCO DA ATIVIDADE AGRÁRIA EMPRESARIAL FRENTE AOS DESASTRES E A APLICABILIDADE DA TEORIA DA IMPREVISÃO”, os autores Francielle Benini Agne Tybusch, Laura Giuliani Schmitt e Rafael Garcia Camuña Neto, destacam a possibilidade da aplicação da teoria da imprevisão nos contratos agrários em situações de desastres, que se diferenciam de meras variações climáticas, que estão incluídas nos riscos agrobiológicos. Em linha de raciocínio análoga, as autoras Maria Cristina Gomes da Silva D' Ornellas, Laura Giuliani Schmitt e Luiza Negrini Mallmann, no trabalho “RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL: ANÁLISE DA SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS CONFORME A LEI 11.101/2005 SOB A PERSPECTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO”, analisam a atividade agrária e a sujeição dos créditos próprios da atividade econômica agrária à recuperação judicial do produtor rural, com enfoque nas alterações trazidas pela lei nº 14.112/2020. No trabalho intitulado “REFLEXÕES ACERCA DA IMPRESCRITIBILIDADE DA PRETENSÃO DA REPARAÇÃO CIVIL DO DANO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA BIOPOLÍTICA DE BRUNO LATOUR”, Cassio Alberto Arend analisa a temática da prescrição da reparação civil do dano ambiental, buscando analisar a posição sob o viés do Supremo Tribunal Federal e jurisprudências.

Os autores Luis Frederico De Medeiros Portolan Galvao Minnicelli, Renata Capriolli Zocatelli Queiroz e Aryala Stefani Wommer Ghirotto realizam, no artigo “SOBERANIA DOS ESTADOS NO CONTEXTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: A IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA NA DIPLOMACIA MODERNA À LUZ DE DOCUMENTOS INTERNACIONAIS” um exame sobre a interação entre a soberania dos Estados e a proteção ambiental no contexto internacional contemporâneo, com foco na América Latina e na Europa. Neste sentido, seguindo uma linha de raciocínio na mesma direção, o trabalho intitulado “FUNDO AMAZÔNIA: NÃO UMA CONTRIBUIÇÃO GRATUITA, UM SEGURO AMBIENTAL INTERNACIONAL PARA EVITAR O DESAPARECIMENTO DE TERRITÓRIOS EUROPEUS” de autoria de Valmir César Pozzetti, Raul Armonia Zaidan Filho e Elaine Bezerra de Queiroz Benayon, analisam os motivos que permitiram a criação do Fundo Amazônia e qual seria a sua natureza jurídica. Por fim, o artigo de autoria de Giovanna Mara Paes Franco e Livia Gaigher Bósio Campello, intitulado “AMEAÇA DO

TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES À BIODIVERSIDADE: UMA ANÁLISE DOS LITÍGIOS SUL-MATO-GROSSENSES”, apresentou uma análise dos mecanismos legislativos de proteção à fauna selvagem, por meio de uma investigação jurisprudencial de crimes contra fauna no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Assim, esta obra se apresenta como um verdadeiro repositório de reflexões sobre o Direito Agrário, o Direito Ambiental e o Direito Socioambiental. E é com alegria que sugerimos à comunidade científica que aproveitem as reflexões jurídicas aqui apresentadas, as quais oferecem proposições valiosas para a tutela do meio ambiente. Desejamos a todos uma excelente leitura.

Lívia Gaigher Bósio Campello

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Valmir César Pozzetti

Universidade Federal do Amazonas e

Universidade do Estado do Amazonas

**SOBERANIA DOS ESTADOS NO CONTEXTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: A IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA NA DIPLOMACIA MODERNA À LUZ DE DOCUMENTOS INTERNACIONAIS**

**STATE SOVEREIGNTY IN THE CONTEXT OF ENVIRONMENTAL PROTECTION: THE IMPORTANCE OF TECHNOLOGY IN MODERN DIPLOMACY IN THE BASE OF INTERNATIONAL DOCUMENTS**

**Luis Frederico De Medeiros Portolan Galvao Minnicelli  
Renata Caprioli Zocatelli Queiroz  
Aryala Stefani Wommer Ghirotto**

**Resumo**

No contexto ambiental, a informação desempenha um papel fundamental na tomada de decisões e na cooperação entre Estados. O artigo examina a interação entre a soberania dos Estados e a proteção ambiental no contexto internacional contemporâneo, com foco na América Latina e na Europa. No início, estabelece o cenário para a discussão, destacando a crescente relevância desse tópico e a questão central que orienta a pesquisa: até que ponto os Estados podem exercer sua soberania sobre seus territórios em face das obrigações do direito internacional ambiental. A metodologia empregada envolve uma pesquisa qualitativa que inclui revisão bibliográfica, análise de documentos internacionais relevantes e análise crítica dos estudos de caso selecionados. Utiliza métodos de raciocínio indutivo e dedutivo para entender a relação entre soberania e proteção ambiental. A conclusão do artigo destaca a importância da tecnologia e da informação na diplomacia moderna, concluindo que a proteção ambiental e a soberania estatal não são necessariamente opostas, mas interdependentes, pois o Direito Internacional Ambiental estabelece normas que limitam a soberania em nome da proteção ambiental global, reconhecendo que o meio ambiente é um bem coletivo da humanidade. Assim, o equilíbrio necessário entre esses princípios requer que os Estados exerçam sua soberania com responsabilidade e consideração pelos impactos ambientais, enquanto a comunidade internacional trabalha de forma colaborativa para enfrentar os desafios ambientais que afetam a todos.

**Palavras-chave:** Soberania estatal, Proteção ambiental, Direito internacional ambiental, Responsabilidade ambiental, Tecnologia da informação

**Abstract/Resumen/Résumé**

In the environmental context, information plays a fundamental role in decision-making and cooperation between States. The article examines the interaction between State sovereignty and environmental protection in the contemporary international context, focusing on Latin America and Europe. At the beginning, it sets the stage for the discussion, highlighting the growing relevance of this topic and the central question that guides the research: to what extent States can exercise their sovereignty over their territories in light of the obligations of

international environmental law. The methodology used involves qualitative research that includes bibliographic review, analysis of relevant international documents and critical analysis of selected case studies. It uses inductive and deductive reasoning methods to understand the relationship between sovereignty and environmental protection. The conclusion of the article highlights the importance of technology and information in modern diplomacy, concluding that environmental protection and state sovereignty are not necessarily opposed, but interdependent, as International Environmental Law establishes norms that limit sovereignty in the name of environmental protection global, recognizing that the environment is a collective good for humanity. Thus, the necessary balance between these principles requires that States exercise their sovereignty with responsibility and consideration for environmental impacts, while the international community works collaboratively to address environmental challenges that affect everyone.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** State sovereignty, Environmental protection, International environmental law, Environmental responsibility, Information technology

## INTRODUÇÃO

A relação entre a soberania dos Estados e a proteção ambiental tem sido um tema de crescente relevância no cenário internacional contemporâneo. Enquanto a soberania é tradicionalmente considerada um pilar fundamental da ordem mundial, a crescente consciência dos desafios ambientais globais trouxe à tona questões cruciais sobre como conciliar o direito dos Estados de governar seus territórios com a necessidade premente de preservar o meio ambiente planetário.

Este artigo busca explorar e analisar a interseção entre a soberania dos Estados e os esforços internacionais para proteger o meio ambiente, tomando como base documentos internacionais relevantes. A questão central que orienta esta investigação é a seguinte: até que ponto os Estados podem exercer sua soberania sobre seus territórios em face das obrigações e responsabilidades impostas pelo direito internacional ambiental?

Para abordar essa questão, este artigo examina os princípios, tratados e acordos internacionais que moldaram a interação entre soberania e proteção ambiental. Buscar-se-á entender como esses documentos internacionais estabelecem parâmetros e limites para a ação dos Estados em relação ao meio ambiente e como têm evoluído ao longo do tempo para abordar desafios ambientais cada vez mais complexos.

Ao fazê-lo, este estudo pretende contribuir para uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas que moldam a soberania dos Estados no contexto da proteção ambiental, destacando a importância de um equilíbrio entre a autodeterminação dos Estados e a necessidade de enfrentar os desafios ambientais globais que afetam a todos.

O objetivo geral deste artigo é analisar a interação entre soberania estatal e proteção ambiental, destacando como o Direito Internacional Ambiental impõe limites à soberania dos Estados em nome da proteção do meio ambiente global.

Os objetivos específicos são três: em primeiro lugar, analisar o papel do Direito Internacional Ambiental na imposição de limites à soberania estatal na América Latina, considerando estudos de caso como a Amazônia e o Pantanal. Em seguida, explorar como acordos bilaterais e regionais entre a Europa e a América Latina incorporam cláusulas ambientais que condicionam as relações econômicas à proteção ambiental. Por fim, examinar os desafios específicos enfrentados pela América Latina, como a exploração de recursos naturais e a responsabilidade por danos ambientais transfronteiriços, à luz das transformações tecnológicas.

Esses objetivos específicos estão alinhados com os capítulos a serem trabalhados, que exploram contextos reais, cooperação internacional e questões ambientais em uma perspectiva regional e global.

A metodologia adotada para este artigo baseia-se na revisão bibliográfica para identificar estudos relevantes sobre soberania estatal, proteção ambiental e Direito Internacional Ambiental nessas regiões. Tal metodologia permite examinar de perto como a interseção entre soberania estatal e proteção ambiental se manifesta em contextos reais e variados. A análise documental desempenha um papel central nessa metodologia, pois envolve a análise crítica dos documentos internacionais e dos estudos de caso selecionados.

Inicialmente, o primeiro capítulo discutirá a soberania estatal e seu relacionamento intrincado com as preocupações ambientais.

Em seguida, o foco se voltará para o Direito Internacional Ambiental, delimitando os contornos da soberania estatal em face de tratados e instrumentos internacionais. Uma análise aprofundada do conceito de documento/instrumento internacional e sua aplicação no contexto global proporcionará insights sobre a complexidade legal subjacente. O exame da evolução do Direito Internacional Ambiental, com destaque para seus instrumentos e normas, servirá como base para compreender a dinâmica normativa que orienta as relações internacionais em questões ambientais.

No terceiro capítulo, o artigo se aprofundará na interseção prática entre soberania estatal e proteção ambiental, com especial ênfase na Tecnologia da Informação. A análise desse contexto real abordará a soberania dos Estados no âmbito da proteção ambiental, explorando como as tecnologias da informação podem influenciar e moldar as estratégias de preservação ambiental. Dessa forma, o artigo busca proporcionar uma compreensão abrangente das complexas interações entre soberania estatal e proteção ambiental, explorando tanto os princípios teóricos quanto as implicações práticas, especialmente no contexto da Tecnologia da Informação.

O quarto capítulo estudará como o uso da tecnologia da informação poderá afetar a segurança alimentar ao interagir estes dois temas: a soberania Estatal e a proteção ambiental em um contexto internacional.

## 1 SOBERANIA ESTATAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL

A relação complexa entre soberania estatal e proteção ambiental tem sido objeto de análise em diversas pesquisas acadêmicas. Uma dessas pesquisas, realizada por Amorim (2023), explora o debate ambiental no Brasil sob a luz da Análise do Discurso, destacando como questões de soberania, desenvolvimento e agroliberalismo estão intrinsecamente ligadas às discussões ambientais no país.

O estudo de Batista (2021), por sua vez, aborda o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a exploração da floresta Amazônica à luz da Constituição brasileira e do direito internacional. Esta pesquisa examina como o direito ambiental internacional pode limitar a soberania estatal quando se trata de questões críticas de preservação ambiental.

Campello, Turine e Ferreira (2021) exploram a proteção jurídica internacional do bioma pantanal na era do Antropoceno, analisando as constituições do Brasil, Bolívia e Paraguai. Este estudo destaca como as considerações sobre a preservação ambiental podem transcender as fronteiras nacionais e afetar a soberania estatal, especialmente em regiões de importância global.

Damaceno (2023) investiga a responsabilidade internacional do Estado por danos ambientais transfronteiriços causados por empresas privadas no âmbito do sistema interamericano de direitos humanos. Este estudo examina como ações ambientais irresponsáveis dentro de um Estado podem ter implicações além de suas fronteiras, colocando em questão a relação entre soberania e responsabilidade internacional.

A obra de Silva Filho (2021) explora mecanismos internacionais não-convencionais de proteção do meio ambiente, com foco na prática interamericana. Esses mecanismos, muitas vezes, exigem que os Estados ajam de maneira coordenada e colaborativa, mesmo quando isso possa afetar sua soberania.

Barros (2021) analisa os direitos humanos e a biodiversidade, particularmente no contexto do Bioma Pantanal, à luz do desenvolvimento sustentável. Este estudo demonstra como a proteção ambiental pode ser considerada fundamental para garantir o cumprimento dos direitos humanos, desafiando, assim, a visão tradicional da soberania.

A pesquisa de Toledo e Bizawu (2019) examina as condições jurídicas internacionais de intervenção na Amazônia. Eles destacam como a proteção ambiental na Amazônia envolve considerações complexas de soberania, dada sua importância global.

Francisco (2021) analisa a relação entre o direito internacional e o direito interno no ordenamento jurídico angolano, oferecendo uma perspectiva interessante sobre como os Estados podem harmonizar suas leis internas com os compromissos internacionais de proteção ambiental, reconciliando, assim, a soberania com a responsabilidade global.

Machado, Machado e Pontes (2021) exploram a segurança ambiental na Amazônia Brasileira à luz do conceito de segurança internacional da Escola de Copenhague. Isso destaca como as questões de segurança e soberania podem se sobrepor quando se trata da preservação ambiental em áreas sensíveis.

Outro estudo relevante, realizado por Aragão e Santos (2019), destaca a integração de sistemas sociais complexos e geodados no direito e nas políticas ambientais. Esse trabalho ressalta a necessidade de abordagens interdisciplinares para entender os desafios ambientais, enfatizando como a gestão ambiental pode transcender as fronteiras da soberania estatal.

Da mesma forma, o estudo de Francisco (2021) sobre o direito internacional e o direito interno no ordenamento jurídico angolano lança luz sobre como as jurisdições nacionais podem adaptar suas estruturas legais para cumprir com os compromissos internacionais de proteção ambiental, destacando a influência do direito internacional nesse processo.

Além disso, a pesquisa de Machado, Machado e Pontes (2021) explora a segurança ambiental na Amazônia Brasileira à luz do conceito de segurança internacional da Escola de Copenhague. Este estudo demonstra como a segurança ambiental pode ser vista como uma dimensão crítica da soberania, especialmente em regiões ecologicamente sensíveis, como a Amazônia.

A obra de Damaceno (2023) sobre a responsabilidade internacional do Estado por danos ambientais transfronteiriços causados por empresas privadas no âmbito do sistema interamericano de direitos humanos destaca como ações irresponsáveis de entidades privadas podem criar implicações transfronteiriças, desafiando a noção tradicional de soberania estatal.

Também é importante considerar a análise de Silva Filho (2021) sobre mecanismos internacionais não-convencionais de proteção do meio ambiente, que destaca a necessidade de cooperação internacional e compromissos multilaterais para enfrentar questões ambientais globais.

Em conjunto, essas pesquisas e análises refletem a complexidade da relação entre soberania estatal e proteção ambiental, destacando como as dinâmicas de poder, a interdependência global e as responsabilidades compartilhadas desempenham um papel fundamental na configuração dessa relação. Elas também ressaltam a importância de

abordagens multidisciplinares e da cooperação internacional para enfrentar eficazmente os desafios ambientais que transcendem as fronteiras nacionais.

A América Latina, incluindo o Brasil, é uma região rica em biodiversidade e recursos naturais. No entanto, essa abundância de recursos naturais também coloca um desafio significativo quando se trata da interseção entre soberania estatal e proteção ambiental. Como mencionado por Batista (2021), o Brasil, com a vasta extensão da Amazônia, desempenha um papel crítico na preservação global da biodiversidade e na regulação do clima. Ao mesmo tempo, enfrenta pressões internas e externas para explorar economicamente seus recursos naturais.

No Brasil, o debate sobre a soberania estatal e a proteção ambiental é particularmente evidente no contexto da Amazônia. A floresta amazônica é um ecossistema vital, e sua preservação é de interesse global. No entanto, o governo brasileiro muitas vezes enfatiza sua soberania sobre a Amazônia e a necessidade de desenvolvimento econômico. Essa tensão entre soberania e proteção ambiental é um desafio relevante, como destacado por Toledo e Bizawu (2019).

Além disso, a exploração de recursos naturais, como a extração de minerais e a agricultura, é uma questão central no Brasil e em outros países da América Latina. Essas atividades econômicas podem gerar conflitos entre a busca de desenvolvimento econômico e a necessidade de proteção ambiental. Como mencionado por Amorim (2023), o debate sobre como equilibrar esses interesses é um tema fundamental no contexto da soberania estatal.

A América Latina também é afetada por questões de responsabilidade ambiental e danos transfronteiriços, como discutido por Damaceno (2023). Quando empresas privadas operam na região e causam danos ambientais que afetam outros países, isso levanta questões sobre como os Estados devem lidar com essa responsabilidade internacional enquanto protegem sua soberania.

Na América Latina, o Pantanal é outro exemplo emblemático que reflete os desafios da interseção entre soberania estatal e proteção ambiental. Este ecossistema, compartilhado pelo Brasil, Bolívia e Paraguai, é importante para a biodiversidade e a manutenção dos recursos hídricos na região. No entanto, como observado por Campello, Turine e Ferreira (2021), a proteção do Pantanal requer cooperação transfronteiriça e a consideração de interesses compartilhados sobre a soberania estrita.

A cooperação regional na América Latina tem sido fundamental para abordar questões ambientais complexas, como a gestão de bacias hidrográficas transfronteiriças. Isso ilustra

como os Estados na região podem buscar soluções colaborativas para desafios que transcendem suas fronteiras nacionais, ao mesmo tempo em que mantêm sua soberania.

O Direito Internacional Ambiental tem desempenhado um papel crucial na América Latina ao estabelecer normas e princípios que ajudam a equilibrar a soberania estatal com a proteção ambiental. A Convenção sobre Diversidade Biológica, por exemplo, destaca a importância da cooperação internacional para a conservação da biodiversidade, como apontado por Barros (2021).

Outra dimensão importante é o papel das organizações regionais, como a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em promover a integração de questões ambientais nas políticas e estratégias de desenvolvimento. Essas organizações regionais desempenham um papel fundamental na facilitação da cooperação e na busca de soluções sustentáveis para desafios ambientais.

Em resumo, a América Latina é uma região que enfrenta complexidades significativas na interseção entre soberania estatal e proteção ambiental. Os desafios ambientais que afetam essa região diversificada estão levando os Estados a buscarem soluções que equilibrem suas responsabilidades globais com seus interesses soberanos. O Direito Internacional Ambiental e a cooperação regional desempenham um papel fundamental nesse processo, permitindo que os países da América Latina enfrentem desafios ambientais de maneira colaborativa e sustentável. No cenário global contemporâneo, a interseção entre o Direito Internacional Ambiental e a soberania estatal emerge como um campo de estudo crucial e dinâmico.

O Capítulo 2, intitulado "Direito Internacional Ambiental e Limites da Soberania Estatal", visa aprofundar a compreensão dessa complexa interação. A análise minuciosa de tratados, convenções e princípios fundamentais oferecerá uma visão detalhada de como as nações enfrentam desafios e buscam soluções no equilíbrio entre a preservação ambiental e a autonomia soberana. Desde compromissos sobre emissões de gases de efeito estufa até a responsabilidade comum, mas diferenciada, este capítulo explorará os limites e as nuances que moldam a capacidade de ação dos Estados em questões ambientais de alcance global. Ao desbravar estudos de caso e analisar a evolução normativa, este capítulo contribuirá para uma compreensão aprofundada das dinâmicas entre soberania estatal e proteção ambiental, destacando a necessidade premente de cooperação internacional diante dos desafios ambientais que transcendem fronteiras nacionais.

## **2 DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL E LIMITES DA SOBERANIA ESTATAL**

Os documentos ou instrumentos internacionais são peças fundamentais no contexto das relações entre Estados soberanos e demais atores no cenário global. Compreender o significado e a natureza desses instrumentos é crucial para apreciar a complexidade e a eficácia das interações internacionais. Em sua essência, um documento internacional é uma manifestação formal do consentimento de Estados ou organizações internacionais em relação a determinadas normas, princípios ou compromissos (Batista, 2021).

Em primeiro lugar, é vital destacar a diversidade de forma que esses documentos podem assumir. Tratados, convenções, acordos, protocolos e declarações são apenas algumas das designações possíveis para esses instrumentos. Cada uma dessas categorias pode abranger uma variedade de temas, desde questões de segurança até direitos humanos e meio ambiente. A flexibilidade na criação desses documentos permite que os Estados adaptem suas relações e compromissos de acordo com as necessidades e contextos específicos (Batista, 2021).

O processo de negociação e criação de documentos internacionais é frequentemente complexo, envolvendo diplomatas, especialistas legais e representantes de diferentes governos. A redação precisa e as nuances legais são elementos essenciais para garantir a compreensão mútua das partes envolvidas. A linguagem utilizada nesses documentos é meticulosamente elaborada para evitar ambiguidades e assegurar a aplicação eficaz das disposições acordadas (Campello; Turine; Ferreira, 2021).

A força vinculativa dos documentos internacionais é um ponto relevante. A assinatura e ratificação desses instrumentos pelos Estados refletem o compromisso legal de cumprir as disposições estipuladas. A observância desses compromissos pode ser monitorada por meio de mecanismos de supervisão ou por tribunais internacionais específicos, proporcionando uma base jurídica para a resolução de disputas e a promoção da responsabilidade. Campello, Turine e Ferreira, (2021), destacam a relevância de tais compromissos na seara internacional.

Além disso, a evolução do direito internacional destaca a importância desses documentos como fontes primárias de normas jurídicas. A prática de codificação e desenvolvimento progressivo do direito internacional através de tratados tem ampliado a gama de questões regulamentadas internacionalmente. Isso inclui desde tratados bilaterais sobre comércio até acordos multilaterais sobre a proteção do meio ambiente. Campello, Turine e Ferreira (2021), mencionam tratados que adotam tal sistemática.

Contudo, é importante reconhecer que a eficácia de um documento internacional não

depende apenas de sua redação precisa, mas também da boa-fé e vontade política dos Estados signatários em cumpri-lo. A interpretação desses instrumentos, muitas vezes, está sujeita a mudanças de circunstâncias e à evolução das normas internacionais (Damaceno, 2023).

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) é um exemplo relevante. Esse tratado internacional estabelece compromissos para os Estados no que diz respeito às emissões de gases de efeito estufa. Ele requer ações coordenadas em nível internacional para mitigar as mudanças climáticas, limitando a soberania estatal no que se refere à emissão de gases poluentes. Campello, Turine e Ferreira (2021), no que pese não abordarem especificamente sobre este tratado, destacam a importância de tratadores como o mencionado.

Outro exemplo é a Convenção sobre Diversidade Biológica, que visa conservar a diversidade biológica global. Batista (2021) explora como essa convenção impõe obrigações aos Estados para proteger a biodiversidade e os ecossistemas, indo além da soberania estatal em questões de exploração da floresta Amazônica.

Além disso, o Princípio da Responsabilidade Comum, mas Diferenciada, é fundamental no Direito Internacional Ambiental. Esse princípio reconhece que todos os Estados têm responsabilidades na proteção ambiental, mas as nações desenvolvidas, devido às suas maiores emissões históricas de gases de efeito estufa, têm uma responsabilidade maior. Essa diferenciação de responsabilidades impõe limitações adicionais à soberania estatal no que se refere às ações que afetam o clima global.

Um dos princípios fundamentais do Direito Internacional Ambiental que impõe limites à soberania estatal é o Princípio da Não Agressão ao Meio Ambiente. Esse princípio, como observado por Damaceno (2023), estabelece que os Estados têm a responsabilidade de não causar danos ambientais além de suas fronteiras nacionais, o que coloca limitações significativas na capacidade de agir unilateralmente em questões ambientais transfronteiriças.

Além disso, o Direito Internacional Ambiental também envolve a noção de Responsabilidade Internacional dos Estados por danos ambientais. Damaceno (2023) analisa como os Estados podem ser responsabilizados por danos ambientais causados por empresas privadas sob o sistema interamericano de direitos humanos, destacando como a soberania estatal pode ser questionada quando essas ações têm consequências além das fronteiras nacionais.

O conceito de Intervenção Ambiental Internacional é outra área que ilustra os limites da soberania estatal. Toledo e Bizawu (2019) exploram as condições jurídicas internacionais de

intervenção na Amazônia, ressaltando como a comunidade internacional pode se envolver em questões ambientais dentro de um Estado soberano quando existem interesses globais em jogo. Silva Filho (2021), em seu estudo sobre mecanismos internacionais não-convencionais de proteção do meio ambiente, destaca como esses mecanismos muitas vezes envolvem cooperação internacional e ações coordenadas entre Estados, impondo limitações à soberania estatal em prol da proteção ambiental.

Barros (2021) analisa a relação entre direitos humanos e biodiversidade no contexto do Bioma Pantanal, enfatizando como a proteção ambiental pode ser considerada fundamental para garantir o cumprimento dos direitos humanos. Isso desafia a visão tradicional da soberania como um escudo invulnerável contra a regulamentação e supervisão internacional.

Em conjunto, essas análises e estudos demonstram como o Direito Internacional Ambiental estabelece limites claros à soberania estatal quando se trata de questões ambientais globais. Essas limitações são necessárias para garantir a proteção do meio ambiente global e reconhecem que as ações de um Estado podem ter impactos significativos além de suas fronteiras nacionais. Assim, a interação entre soberania estatal e Direito Internacional Ambiental é uma área complexa e em constante evolução, à medida que a comunidade internacional reconhece a necessidade de ações conjuntas para enfrentar os desafios ambientais globais.

Um dos princípios centrais do Direito Internacional Ambiental que limita a soberania estatal é o Princípio da Precaução. Esse princípio orienta os Estados a tomarem medidas preventivas diante de ameaças ambientais, mesmo na ausência de certeza científica completa. Isso significa que, em nome da proteção ambiental, os Estados podem ser obrigados a agir mesmo quando a natureza exata das ameaças não está totalmente estabelecida, o que pode implicar em restrições à sua soberania, sendo este último ponto destacado por Machado, Machado e Pontes (2021).

A Convenção de Ramsar, que se concentra na conservação e no uso sustentável de zonas úmidas, é outro exemplo relevante. De acordo com o estudo de Campello, Turine e Ferreira (2021), essa convenção impõe obrigações aos Estados para a conservação de áreas úmidas de importância internacional, muitas vezes requerendo a cooperação transfronteiriça. Isso ilustra como a soberania estatal pode ser mitigada em prol da proteção de ecossistemas globais.

O Acordo de Paris, que estabelece metas globais para a redução das emissões de gases de efeito estufa, também demonstra como os Estados concordaram em limitar sua soberania em nome da luta contra as mudanças climáticas. Como apontado por Batista (2021), esse acordo

reflete um reconhecimento global de que a ação coletiva é essencial para lidar com um problema que afeta a todos.

A relação entre a Europa e a América Latina no contexto do Direito Internacional Ambiental ilustra como a interseção entre soberania estatal e proteção ambiental transcende as fronteiras geográficas. A Europa é conhecida por sua abordagem progressiva em relação à legislação ambiental e à cooperação internacional, enquanto a América Latina enfrenta desafios significativos devido à exploração de recursos naturais e ao desenvolvimento econômico. Já Francisco (2021) aponta tal realidade no contexto angolano.

A União Europeia (UE), em particular, tem desempenhado um papel ativo na promoção do Direito Internacional Ambiental em suas relações com a América Latina. Acordos de cooperação e parcerias estratégicas entre a UE e países da América Latina incluem cláusulas ambientais que impõem obrigações relacionadas à proteção do meio ambiente. Essas cláusulas refletem a compreensão da Europa de que questões ambientais são de interesse global e, portanto, justificam limites à soberania estatal.

O Acordo de Associação entre a União Europeia e o Mercosul, por exemplo, inclui disposições relacionadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável, demonstrando como a cooperação econômica entre regiões pode ser condicionada por considerações ambientais. Essa abordagem é discutida por Campello, Turine e Ferreira (2021), que destacam como esses acordos podem estabelecer limites à soberania estatal em nome da proteção ambiental.

Além disso, a América Latina enfrenta desafios específicos relacionados à exploração de recursos naturais e à agricultura, como observado por Batista (2021). Isso frequentemente coloca em conflito os interesses de desenvolvimento econômico com a necessidade de proteção ambiental. A cooperação com a Europa pode envolver o compartilhamento de melhores práticas e tecnologias para promover práticas mais sustentáveis e respeitosas ao meio ambiente.

Em resumo, a relação entre a Europa e a América Latina no contexto do Direito Internacional Ambiental destaca como as questões ambientais são cada vez mais consideradas de interesse global, justificando a imposição de limites à soberania estatal em nome da proteção ambiental. Essa dinâmica complexa envolve cooperação, acordos bilaterais e regionais, e a busca por soluções que equilibrem os interesses nacionais e globais.

Nota-se que o Direito Internacional Ambiental é um campo em constante evolução que impõe limites claros à soberania estatal quando se trata de questões ambientais globais. Essas limitações são uma resposta à compreensão de que o meio ambiente é um bem coletivo que transcende as fronteiras nacionais e requer ação conjunta para preservação. Portanto, a interação

entre soberania estatal e Direito Internacional Ambiental é uma área complexa que continua a desempenhar um papel vital na proteção do meio ambiente global e na promoção da cooperação internacional.

A relação entre o Direito Internacional Ambiental e a soberania estatal é um tema de crescente relevância no cenário global contemporâneo. Enquanto a soberania é tradicionalmente vista como um dos pilares fundamentais da ordem mundial, a crescente conscientização sobre os desafios ambientais globais tem levantado questões cruciais sobre como conciliar o direito dos Estados de governar seus territórios com a urgente necessidade de preservar o meio ambiente planetário.

O Direito Internacional Ambiental tem uma história que remonta a várias décadas e tem evoluído significativamente para lidar com as crescentes preocupações ambientais. Um marco importante nesse desenvolvimento foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano em Estocolmo, em 1972, que lançou as bases para a cooperação internacional em questões ambientais. Essa conferência foi um ponto de partida para a criação de instrumentos jurídicos internacionais voltados para a proteção ambiental. Machado, Machado e Pontes (2021) não mencionam especificamente tal conferência, mas mencionam da importância de acordos internacionais para a segurança ambiental.

Um dos documentos mais influentes no campo do Direito Internacional Ambiental é a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), adotada na Cúpula da Terra no Rio de Janeiro, em 1992. A CDB destacou a importância da conservação da biodiversidade como uma preocupação global e estabeleceu obrigações significativas para os Estados em relação à sua soberania sobre seus recursos naturais. Conforme observado por Barros (2021), a CDB enfatiza a necessidade de cooperação internacional para a conservação da biodiversidade.

Na América Latina, a interação entre soberania estatal e proteção ambiental é particularmente evidente em estudos de caso específicos. A Amazônia, por exemplo, é um ecossistema vital que abrange vários países, incluindo o Brasil. Como mencionado por Batista (2021), a preservação da Amazônia tem implicações globais significativas, levando a debates sobre como conciliar a soberania brasileira sobre a região com a responsabilidade de protegê-la.

Além disso, o Pantanal, compartilhado pelo Brasil, Bolívia e Paraguai, é outro exemplo que ilustra os desafios da interseção entre soberania estatal e proteção ambiental na América Latina. Conforme apontado por Campello, Turine e Ferreira (2021), a proteção do Pantanal requer cooperação transfronteiriça e a consideração de interesses compartilhados sobre a soberania estrita.

A relação entre a Europa e a América Latina oferece insights valiosos sobre como a cooperação internacional pode condicionar as relações econômicas à proteção ambiental. Acordos de cooperação e parcerias estratégicas entre a União Europeia e países da América Latina frequentemente incluem cláusulas ambientais que estabelecem obrigações relacionadas à proteção do meio ambiente. Essas cláusulas refletem a compreensão da Europa de que questões ambientais são de interesse global e, portanto, justificam limites à soberania estatal. Francisco (2021), aborda tais questões dentro do contexto angolano.

A análise aprofundada das dinâmicas entre soberania estatal e Direito Internacional Ambiental no Capítulo 2 proporcionou uma compreensão abrangente dos instrumentos e normas que moldam a interseção desses dois elementos cruciais no cenário global. A evolução histórica do Direito Internacional Ambiental, examinada à luz de tratados e convenções, revelou como os Estados são desafiados a conciliar sua autonomia com a necessidade premente de proteger o meio ambiente em escala global.

A relação entre a Europa e a América Latina, explorada sob a ótica dessas questões, destacou a complexidade das interações internacionais e como acordos bilaterais condicionam as relações econômicas à proteção ambiental. Com base nesse sólido fundamento, o Capítulo 3 adentrará às implicações práticas dessa interseção, examinando casos concretos que evidenciam a aplicação desses princípios, normas e instrumentos no contexto real. A transição entre essas seções permitirá uma análise mais aprofundada das implicações e desafios enfrentados na interseção entre soberania estatal e proteção ambiental.

### **3 A INTERSEÇÃO ENTRE SOBERANIA ESTATAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL EM CONTEXTO REAL**

A interseção entre soberania estatal e proteção ambiental representa um delicado equilíbrio entre o direito inalienável de um Estado exercer controle sobre seu território e a responsabilidade compartilhada de preservar o meio ambiente global. A soberania estatal concede a um país a autoridade exclusiva sobre seus assuntos internos, incluindo o uso e a gestão de seus recursos naturais. No entanto, a crescente conscientização sobre as questões ambientais globais trouxe à tona a necessidade de cooperação internacional para abordar desafios transfronteiriços, como as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade. Assim, a proteção ambiental muitas vezes exige a superação de fronteiras nacionais, levantando questões sobre como os Estados podem conciliar suas prerrogativas soberanas com a necessidade de ações coletivas para preservar o planeta. Essa interseção complexa muitas vezes se manifesta

em debates e negociações diplomáticas que buscam encontrar um equilíbrio entre a autonomia dos Estados e a responsabilidade compartilhada pela sustentabilidade ambiental (Campello; Turine; Ferreira, 2021).

A Amazônia é um exemplo emblemático da interseção complexa entre soberania estatal e proteção ambiental em um contexto real. Essa vasta floresta tropical abrange nove países sul-americanos, e sua biodiversidade única tem valor global. Como analisado por Toledo e Bizawu (2019), a Amazônia é frequentemente vista como um "bem comum" da humanidade, levando a questionamentos sobre como a soberania estatal pode ser equilibrada com a necessidade de sua proteção.

Outro contexto real que ilustra a interseção entre soberania estatal e proteção ambiental é o Pantanal, como explorado por Campello, Turine e Ferreira (2021). Esse ecossistema único abrange três países da América do Sul e é um exemplo de como os desafios ambientais não conhecem fronteiras nacionais. A proteção jurídica internacional do Pantanal destaca a necessidade de cooperação transfronteiriça e a imposição de limites à soberania estatal quando questões ambientais têm impactos que transcendem as fronteiras.

Além disso, a exploração da floresta Amazônica é um tema relevante, conforme analisado por Batista (2021). Este estudo destaca como a busca por recursos naturais muitas vezes coloca em conflito a soberania dos Estados amazônicos e a necessidade de preservação ambiental. A exploração desenfreada pode ter impactos globais, o que levanta questões sobre como a soberania estatal deve ser exercida nesse contexto.

A responsabilidade internacional dos Estados por danos ambientais transfronteiriços causados por empresas privadas, como discutido por Damaceno (2023), também é um exemplo concreto da interação entre soberania e proteção ambiental em situações reais. Esse contexto destaca como as ações de empresas privadas dentro de um Estado podem ter implicações além das fronteiras, gerando desafios para a soberania estatal e responsabilidade internacional.

A região da Amazônia, como mencionado por Toledo e Bizawu (2019), oferece uma perspectiva valiosa sobre como a soberania estatal é desafiada em um contexto real de proteção ambiental. Enquanto os países amazônicos mantêm a soberania sobre suas terras, a crescente preocupação com o desmatamento, a perda de biodiversidade e as mudanças climáticas geraram pressões globais para a proteção da floresta tropical. O dilema enfrentado é como conciliar o direito soberano dos países amazônicos de explorar seus recursos naturais com a responsabilidade compartilhada de proteger a Amazônia, um dos "pulmões do mundo".

No caso do Pantanal, como ressaltado por Campello, Turine e Ferreira (2021), a soberania estatal é confrontada com a necessidade de cooperação transfronteiriça. Esse

ecossistema crítico atravessa as fronteiras do Brasil, Bolívia e Paraguai, tornando evidente que os desafios ambientais não respeitam limites nacionais. A proteção jurídica internacional do Pantanal ilustra como as nações devem coordenar esforços e estabelecer acordos para preservar um ecossistema que é vital não apenas para esses países, mas também para a comunidade global.

A exploração da floresta Amazônica, como observado por Batista (2021), é outro exemplo concreto de como a soberania estatal se choca com a proteção ambiental. A busca por recursos naturais, como madeira e minerais, muitas vezes entra em conflito com a preservação ambiental. A soberania estatal permite que os países amazônicos determinem como usar seus recursos, mas a escala global dos impactos ambientais da exploração levanta preocupações sobre como essa soberania é exercida e como as consequências para o meio ambiente global devem ser tratadas.

Além disso, a responsabilidade internacional dos Estados por danos ambientais causados por empresas privadas, como discutido por Damaceno (2023), oferece um exemplo real de como a soberania estatal pode ser limitada em face de danos ambientais transfronteiriços. Empresas privadas que operam em um país podem causar danos que afetam diretamente outros Estados. Isso levanta questões sobre a soberania do Estado anfitrião e como a responsabilidade deve ser distribuída e aplicada, considerando as implicações globais.

O próximo capítulo adentrará ao tema sobre como o tema do direito internacional ambiental (proteção ambiental em sentido amplo) interage com os limites da soberania estatal soberania dos Estados dentro de uma realidade fática que vivemos com intensidade nos dias de hoje, qual seja, do pleno uso da tecnologia da informação, e como esse uso pode afetar a segurança alimentar ao interagir estes dois temas: a soberania estatal e a proteção ambiental em um contexto internacional.

#### **4 A SOBERANIA DOS ESTADOS NO CONTEXTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, COM ÊNFASE NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Mendonça (2012) destaca a importância da tecnologia e da informação na diplomacia moderna. No contexto ambiental, a informação desempenha um papel fundamental na tomada de decisões e na cooperação entre Estados. A Tecnologia da Informação (TI) proporciona meios de coleta, compartilhamento e análise de dados ambientais, permitindo uma abordagem mais eficaz na gestão dos recursos naturais.

Geraldo e Cossul (2017) abordam a tecnologia como um fator estratégico para a segurança da América do Sul, e essa segurança não se limita apenas a questões militares, mas também envolve a proteção do meio ambiente. A utilização de sistemas de monitoramento por satélite, por exemplo, permite o acompanhamento de desmatamento, poluição e outros problemas ambientais em grande escala. Essas informações podem ser compartilhadas entre os Estados, fortalecendo a cooperação regional em prol da proteção ambiental.

Silva e Haliski (2020) abordam a soberania e segurança alimentar, ressaltando que a tecnologia desempenha um papel importante na garantia de alimentos para a população. No entanto, a segurança alimentar está intrinsecamente ligada à proteção do meio ambiente, uma vez que a degradação ambiental afeta a produção de alimentos. A TI desempenha um papel destacado na gestão sustentável dos recursos naturais, contribuindo para a manutenção da soberania dos Estados sobre seus territórios e recursos.

A soberania dos Estados no contexto da proteção ambiental, com ênfase na Tecnologia da Informação, é um tema de grande relevância nos dias atuais. Este texto abordará essa temática, baseando-se nas obras de Mendonça (2012), Geraldo e Cossul (2017) e Silva e Haliski (2020).

Mendonça (2012) destaca que a tecnologia da informação desempenha um papel fundamental na diplomacia moderna, influenciando diversas áreas, incluindo a gestão ambiental. A informação, coletada e disseminada por meio da TI, torna-se uma ferramenta imprescindível para a tomada de decisões e na cooperação internacional na proteção do meio ambiente.

Geraldo e Cossul (2017) abordam a tecnologia como um fator estratégico para a segurança na América do Sul. Nesse contexto, a tecnologia da informação desempenha um papel significativo na proteção ambiental, permitindo o monitoramento de questões como desmatamento, poluição e outros problemas ambientais. A TI facilita a cooperação regional ao fornecer dados precisos e em tempo real.

Silva e Haliski (2020) ressaltam a importância da tecnologia na soberania e segurança alimentar. No entanto, eles observam que a segurança alimentar está intrinsecamente relacionada à proteção do meio ambiente. A TI desempenha um papel vital na gestão sustentável dos recursos naturais, contribuindo para a manutenção da soberania dos Estados sobre seus territórios e recursos, além de garantir o abastecimento de alimentos à população.

Assim, a soberania dos Estados no contexto de proteção ambiental é fortemente influenciada pela Tecnologia da Informação. A capacidade de coletar, compartilhar e analisar

informações ambientais por meio da TI fortalece a cooperação entre os Estados, possibilitando uma abordagem mais eficaz na preservação do meio ambiente.

A TI também desempenha um papel fundamental na segurança alimentar, que está intimamente relacionada à proteção do meio ambiente. Portanto, a tecnologia da informação é uma ferramenta essencial para a promoção da soberania dos Estados na proteção ambiental, garantindo um futuro mais sustentável para as gerações presentes e futuras.

## CONCLUSÃO

A análise minuciosa de contextos reais, como a Amazônia e o Pantanal, bem como a exploração da floresta Amazônica, evidenciam de maneira inequívoca que as questões ambientais estão intrinsecamente conectadas e frequentemente ultrapassam as fronteiras nacionais, exercendo impactos que reverberam em escala global. Diante desse panorama, torna-se evidente que os Estados não podem mais se restringir a considerar exclusivamente seus interesses soberanos ao lidar com desafios ambientais. Em vez disso, é imperativo que eles reconheçam e abracem suas responsabilidades compartilhadas para com o meio ambiente planetário.

O Direito Internacional Ambiental, fundamentado em tratados, convenções e princípios universalmente aceitos, emerge como um instrumento essencial na regulação das relações entre Estados no que tange à proteção ambiental global. Ao estabelecer normas claras, esse corpo jurídico impõe limitações à soberania estatal, sublinhando a necessidade de ações coordenadas para preservar o meio ambiente compartilhado. Tais limitações refletem um entendimento coletivo de que o meio ambiente é um patrimônio global, exigindo a colaboração e o engajamento conjunto dos Estados para mitigar os impactos adversos resultantes das ações individuais. Portanto, a imposição de limites à soberania estatal, nesse contexto, surge como uma medida crucial para assegurar a sustentabilidade ambiental e a preservação dos recursos naturais para as gerações presentes e futuras.

A conclusão emerge claramente ao considerarmos a interação entre proteção ambiental e soberania estatal: esses dois conceitos não são necessariamente antagônicos, mas sim interdependentes. Em um cenário global cada vez mais interconectado, no qual as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade transcendem fronteiras, a soberania estatal assume um papel de extrema relevância. No entanto, essa soberania deve ser exercida com uma perspectiva responsável e um reconhecimento concreto dos impactos ambientais associados às decisões tomadas em âmbito nacional.

Vivemos em uma era na qual ações locais podem ter repercussões globais, especialmente no contexto ambiental. Assim, a preservação do meio ambiente não é apenas uma questão de interesse compartilhado, mas também uma responsabilidade inerente à soberania estatal. Exercer a soberania com prudência, levando em consideração os impactos ambientais, é crucial para garantir a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

Ao mesmo tempo, a conclusão também destaca a necessidade premente de uma abordagem colaborativa da comunidade internacional. Os desafios ambientais são transnacionais por natureza, afetando todos os países de maneira direta ou indireta. Nesse contexto, a cooperação entre nações torna-se essencial para enfrentar questões como as mudanças climáticas, a degradação ambiental e a perda de biodiversidade. A comunidade internacional deve unir esforços, compartilhar conhecimentos e recursos, e trabalhar em conjunto para desenvolver soluções eficazes que contribuam para a preservação do meio ambiente em escala global.

Assim, a interdependência entre proteção ambiental e soberania estatal destaca a necessidade de uma abordagem equilibrada e cooperativa para abordar os desafios ambientais que afetam a humanidade como um todo.

Portanto, a interseção entre soberania estatal e proteção ambiental exige um equilíbrio delicado, em que os Estados reconhecem suas responsabilidades globais, cooperam transfronteiriçamente e buscam soluções, principalmente envolvendo tecnologia, que preservem o meio ambiente para as gerações futuras. Esse equilíbrio reflete a necessidade de uma abordagem coletiva e harmoniosa para proteger o planeta terra e garantir um futuro sustentável para todos.

Por fim, a colocação da tecnologia da informação dentro de todo este contexto leva à conclusão de que a segurança alimentar depende, e muito, da correta interação entre estes dois grandes temas que foram estudados: a Soberania Estatal e o Direito Internacional Público.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AMORIM, Bruna Eloy de. **O debate ambiental no Brasil sob a luz da Análise do Discurso: soberania, desenvolvimento e agroliberalismo**. 2023. 239 p. Tese de Doutorado em Ciências. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/106/106133/tde-12062023-175106/publico/Tese.pdf> Acesso em: 6 nov. 2023.

ARAGÃO, Alexandra; SANTOS, José Gomes dos. **Sistemas Sociais Complexos e Integração de Geodados no Direito e nas Políticas**. 2019. Instituto Jurídico. Disponível em:

[https://www. uc.](https://www.uc.pt/site/assets/files/433597/lc_sistemas_sociais_complexos_e_integrac_a_o_de_geodados_no_direito_e_nas_poli_ticas.pdf)

[pt/site/assets/files/433597/lc\\_sistemas\\_sociais\\_complexos\\_e\\_integrac\\_a\\_o\\_de\\_geodados\\_no\\_direito\\_e\\_nas\\_poli\\_ticas.pdf](https://www.uc.pt/site/assets/files/433597/lc_sistemas_sociais_complexos_e_integrac_a_o_de_geodados_no_direito_e_nas_poli_ticas.pdf). Acesso em: 5 nov. 2023.

BARROS, Ana Carolina V. de. **Direitos humanos e biodiversidade: análise jurídica da proteção do Bioma Pantanal à luz do desenvolvimento sustentável**. 2021. 138 p. Dissertação de Mestrado, Curso em Bacharel de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 2021. Disponível em:

<https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/3647/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Final%20-%20Ana%20Carolina%20V.%20de%20Barros.pdf> Acesso em: 10 nov. 2023.

BATISTA, Elizangela Divina Dias. **Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e exploração da floresta Amazônica: análise à luz da Constituição brasileira e do direito internacional**. 2021. 201 p. Dissertação de Mestrado Científico. Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas. Universidade de Lisboa. Lisboa - Portugal, 2021. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/49431/1/ulfd0148910\\_tese.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/49431/1/ulfd0148910_tese.pdf) Acesso em: 5 nov. 2023.

CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio; TURINE, Joseliza Alessandra Vanzela; FERREIRA, Rodrigo de Oliveira. **A proteção jurídica internacional do bioma pantanal na era do Antropoceno à luz das constituições do Brasil, Bolívia e Paraguai**. Revista Direitos Culturais 16.39 (2021): 101-119.

DAMACENO, Maria Regina. **A responsabilidade internacional do Estado por danos ambientais transfronteiriços provocados por empresas privadas no âmbito do sistema interamericano de direitos humanos**. 2023. 121 p. Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharel em Direito. Centro Universitário Curitiba – Unicuritiba, Ânima Educação, 2023. Disponível em:

<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/35163/1/MARIA%20REGINA%20DAMACENO%20-%20TCC.pdf> Acesso em: 10 nov. 2023.

FRANCISCO, João A. **Direito Internacional e Direito Interno: análise no ordenamento jurídico angolano**. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS 47 (2021): 21-45.

GERALDO, Michelly S.; COSSUL, Naiane Inez. **Tecnologia como fator estratégico para o Brasil e para a segurança da América do Sul**. Revista Política Hoje, v. 26, n. 1, p. 37-54, 2017.

MACHADO, Fernanda Ferreira; MACHADO, Flávia Francinete Ferreira; PONTES, Altem Nascimento. **A Segurança Ambiental na Amazônia Brasileira à luz do conceito de Segurança internacional da Escola de Copenhague e a evolução sobre o estudo de Segurança Ambiental no Século XXI**. Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, 2021. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/cccss/2019/09/seguranca-ambiental-amazonia.html>. Acesso em: 5 nov. 2023.

MENDONÇA, António Sérgio. **Diplomacia, tecnologia e informação**. Revista Nação e Defesa, n° 133, 5ª série, pp. 50-58, 2012. Disponível em: [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/42457/1/Mendonca\\_AntonioSergio\\_Diplomacia%20tecnologia%20e%20informa%c3%a7%c3%a3o\\_NeD133\\_p\\_50\\_58.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/42457/1/Mendonca_AntonioSergio_Diplomacia%20tecnologia%20e%20informa%c3%a7%c3%a3o_NeD133_p_50_58.pdf) Acesso em: 4 nov. 2023.

SILVA FILHO, Lídio Modesto da. **Mecanismos Internacionais Não-convencionais de Proteção do Meio Ambiente:** a Prática Interamericana. São Paulo: Editora Dialética, 2021.

SILVA, Thais Bordenowsky da; HALISKI, Antônio Marcio. **Soberania e segurança alimentar:** percepções históricas, concepções de ciência, tecnologia e sociedade e entendimentos agroecológicos. *Revista Mundi Meio Ambiente e Agrárias* (ISSN: 2525-4790) 5.1 (2020).

TOLEDO, André de Paiva; BIZAWU, Kiwonghi. **Condições jurídicas internacionais de intervenção na Amazônia.** *Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*, Belo Horizonte 16.36 (2019): 91-122.